



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

[PA-MED 000316.2021.10.000/3](#)

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2021, às 15h, participaram de audiência, por videoconferência, os representantes do:

Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - Sinproep/DF, a Presidente do Sindicato, Karina Barbosa de Jesus da Silva, CPF 703.609.101-06, e-mail [karinnas22@hotmail.com](mailto:karinnas22@hotmail.com) e [sinproepdf.jus@gmail.com](mailto:sinproepdf.jus@gmail.com), o Diretor Jurídico, Rodrigo Pereira de Paula, CPF 786.254.931-00, e-mail [rodrigossinproep@gmail.com](mailto:rodrigossinproep@gmail.com), o Diretor de Comunicação, Trajano Jardim, CPF 131.065.037-34, e-mail [trajanojardim@yahoo.com.br](mailto:trajanojardim@yahoo.com.br) e o Professor Pedro Rafael Machado de Godoi Garcia, o Dr. Bruno Paiva Gouveia, OAB/DF 30.552, e-mail [bruno\\_pg@gmail.com](mailto:bruno_pg@gmail.com).

SINTIBREF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL, o Diretor Presidente, Sr. Francisco Rodrigues Correa, CPF 635.685.781-15, o Diretor Vice - Presidente, Sr. Clemilson Correa de Oliveira, CPF 698.178.801-25, e-mail [atendimento@sintibrefdf.org.br](mailto:atendimento@sintibrefdf.org.br), Dra. Jéssica Marques Rezende, OAB 61.044 – DF, e-mail [jessica.rezende@marquesrezende.com.br](mailto:jessica.rezende@marquesrezende.com.br),.

SINIBREF - SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS, o Dr. Marcelo Vieira Pires, OAB/MG 152.562.

Sinibref Inter, Sr. José Ismar da Costa.

CEPAS – CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Karla Valadares de Castro, CPF 688.030.527-04, e-mail [kv.castro1962@gmail.com](mailto:kv.castro1962@gmail.com), Sra. Hellen Louise Moreira de Paula Mota, CPF 969.787.911-72, e-mail [hellenlouise@gmail.com](mailto:hellenlouise@gmail.com).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF, representado pelo Procurador do Distrito Federal, o Dr. ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, o Subsecretário de Educação do Distrito Federal, Dr. Ernany Almeida, o Sr. Guilherme Gonçalves, Gerente das Instituições Educacionais Parceiras a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Procuradoras do Trabalho, Dra. Geny Helena Fernandes Barroso e Dra. Ana Claudia Rodrigues Bandeira Monteiro

Dada a palavra aos representantes do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal - Sinproep/DF informaram que: as creches conveniadas estão com as aulas presenciais suspensas e o regime de aulas está sendo remoto, seguindo o calendário das escolas públicas; que o Sinproep entende que as aulas não devem retornar neste momento dramático da crise sanitária; que protocolos de segurança devem ser estabelecidos de antemão para o futuro retorno às aulas presenciais, a fim de evitar a disseminação da doença;

Dada a palavra aos representantes do SINTIBREF/DF informaram que também se preocupam com a saúde e segurança dos trabalhadores das creches conveniadas e consideram essencial a fixação de protocolos de saúde e segurança o mais breve possível.

Dada a palavra aos representantes do CEPAS informaram que: estão fazendo campanhas para o recebimento de álcool em gel e outros insumos para a garantia da segurança de trabalhadores e crianças; que o trabalho presencial necessário (entrega de materiais, entre outras atividades) está seguindo regras de saúde e segurança; que as verbas repassadas pelo GDF são destinadas ao atendimento de 10 horas diárias por criança; que há dúvida do CEPAS quanto aos trabalhadores em grupos de risco quando for fixado o retorno das aulas presenciais; também manifestaram preocupação com as gestantes, que não poderão ser vacinadas e que precisam continuar em trabalho remoto por serem consideradas grupos de riscos. Essa preocupação se fundamenta no fato de que as entidades, em alguns casos, precisarão contratar substitutos para essas



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

profissionais e não há recursos financeiros para esse fim, haja vista que os recursos repassados pelo GDF são limitados e não preveem essa situação específica.

Dada a palavra aos representantes do SINIBREF/DF solicitaram que as decisões sobre medidas para o combate à Covid relacionadas às creches conveniadas sejam feitas após o diálogo do GDF com as entidades do setor; que a sustentabilidade financeira das entidades precisa ser preservada por meio de políticas públicas para esse fim.

**Dada a palavra aos representantes da Secretaria de Educação do DF**, informaram que as decisões do GDF sobre o tema estão considerando as manifestações das entidades parceiras; que há questões a serem solucionadas, tais como a vacinação dos professores, para garantir a segurança dos trabalhadores do setor; que as preocupações trabalhistas são relevantes e o GDF analisará essas demandas específicas das creches conveniadas; que, em um primeiro momento da pandemia, foi fornecida uma bolsa alimentação destinada aos beneficiários do bolsa-família; que após, um cartão alimentação foi fornecido às crianças até janeiro de 2021; que o prazo para a utilização dos benefícios terminou em 14-03-2021; e agora o valor está sendo repassado diretamente às creches conveniadas; que o Governador está idealizando um cartão creche (política complementar às creches conveniadas) para suprir a necessidade da população; que esse cartão creche está em iminência de ser iniciado; que a Secretaria de Educação está finalizando o protocolo para o retorno às aulas presenciais, mas está disposta a acrescentar regras que forem necessárias para o retorno seguro; que a Secretaria tem a intenção de doar equipamentos de proteção específicos ao combate à Covid- 19 às creches conveniadas.

Dada a palavra aos representantes do CEPAS, esclareceram que as creches tiveram um corte de 25% quanto aos recursos repassados pelo GDF, mas que esse percentual é superior ao que era gasto pelas creches para fins de fornecimento de alimentação aos alunos; que, com esse corte, houve impacto para as creches conveniadas, pois houve a necessidade de realizar cortes em outras despesas, além da alimentação; que o recurso foi restabelecido para que as creches promovam a preparação para o retorno seguro às



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

aulas presenciais, inclusive aquisição de EPIs (máscaras, capote, etc.); que não há orientação sobre o fornecimento de alimentação às crianças nesse exato momento, mas algumas entidades estão se valendo de doações e fornecendo kits.

Dada a palavra aos representantes do Sinproep, informaram que as creches conveniadas não conseguem se manter exclusivamente com os recursos repassados pelo GDF e que necessitam de doações da sociedade civil, para executar as suas atividades; que o Sinproep entende que o GDF deveria aparelhar melhor as creches conveniadas; que entende que, no protocolo de segurança, deve constar a redução de alunos por turma nas aulas presenciais, afastamento de grupos de risco, com complementação de recursos, pelo GDF, para a contratação de substitutos e regras específicas para o setor; fornecimento da testagem e recursos complementares para a aquisição de EPI específicos;

Dada a palavra aos representantes do CEPAS, esclareceram que a Secretaria de Educação se comprometeu a fornecer EPIs específicos às creches conveniadas para o combate à pandemia; que muitas creches forneceram cestas básicas às crianças; que, atualmente, há aproximadamente 102 creches conveniadas no DF; que a Vigilância Sanitária fiscaliza frequentemente as estruturas das creches conveniadas; que as creches têm boas estruturas físicas, inclusive sanitárias; que algumas creches criaram protocolos específicos para o retorno das aulas presenciais, tais como a separação do uso do refeitório por turmas; que, na Educação Infantil, não é possível garantir o distanciamento de 1,5m entre as crianças, mas é possível estipular que as crianças conviverão apenas com alunos de sua própria turma;

Para análise dos presentes, para aplicação no que couber, transcrevem-se as regras sugeridas pelo MPT, Sinproep e Sinepe, acerca de protocolos de segurança para as escolas privadas:

**“Diante do atual estágio da contaminação da Covid-19 no Distrito Federal e da insuficiência da estrutura do sistema de saúde distrital para o combate da doença,**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

sobretudo quanto ao número de UTIs, as partes presentes sugerem ao Governo do Distrito Federal que emita normativa específica para o setor escolar privado, com a maior brevidade possível, com protocolo pormenorizado de saúde e segurança do trabalho que preveja:

- A) **As regras previstas no item “f”, do Decreto n. 40.939/2020 (revogado);**
- B) **A obrigatoriedade de coexistência de ensino híbrido (aulas presenciais e não presenciais);**
- C) **Que os trabalhadores da educação em grupos de risco não realizem aulas presenciais;**
- D) **Levantamento frequente, pelas escolas, de casos confirmados de Covid-19 entre alunos e trabalhadores;**
- E) **Uso de luvas e face Shields/óculos de proteção, pelos professores, para os momentos de refeição e higienização dos alunos da Educação Infantil.**
- F) **Afastamento dos trabalhadores da educação que apresentarem sintomas da Covid-19 e fornecimento de testagem, pelas escolas, nos termos consignados no acordo judicial firmado perante a 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF;**
- G) **Fornecimento, pelas escolas, de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da educação, sendo que as máscaras (de tecido ou descartáveis) deverão seguir as regras estabelecidas pela Anvisa e ABNT e com as limitações de uso da máscara conforme as orientações do fabricante;**
- H) **Limitação da quantidade de alunos em aulas presenciais, fixando-se como quantidade máxima de alunos por sala de aula aquela prevista na cláusula 31ª da atual CCT do setor, com redução de cinco alunos por segmento, sendo que para o Ensino Médio e para a EJA a limitação máxima será de 45 alunos por sala de aula;**
- I) **Distanciamento de 1,5 m entre alunos dentro da sala de aula e 2m nos demais espaços;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

J) **Utilização de auditórios respeitados o disposto no item H e o distanciamento de 1,5m até 22/03/2021.”**

O Subsecretário de Educação, Dr. Ernany Almeida, reitera a orientação da Secretaria de que as aulas presenciais nas creches conveniadas estão suspensas, conforme decreto.

O MPT recomenda que, enquanto não houver vacinação para os trabalhadores do setor, professores e demais trabalhadores de creches conveniadas não sejam convocados para gravações de aulas presenciais, atividades que possam ser realizadas de forma remota, inclusive reuniões, devendo tais atividades serem realizadas de forma remota, a fim de evitar a disseminação do contágio da Covid19; que a excepcional convocação de trabalhadores da área administrativa para a execução de atividades emergenciais e essenciais observe as regras de saúde e segurança para o combate à pandemia, inclusive a redução do horário de trabalho dos profissionais.

O Sinproep e o Sintibref avaliarão as denúncias que receberem.

Fica designada nova audiência administrativa para **30-03-2021, às 15h**, que será realizada por videoconferência, em *link* a ser enviado aos presentes nesta semana. As partes se comprometem a analisar os protocolos recomendados às escolas privadas e apresentar sugestões **de protocolos específicos às creches conveniadas**. Em caso de retorno das aulas presenciais nas creches conveniadas em momento anterior à vacinação dos profissionais, o MPT antecipará a data da audiência e cientificará as partes.

Acompanhou os trâmites da audiência o Servidor do MPT, Sr. Leomar Gonçalves da Silva (Telefone institucional: 3307-7321).

Nada mais, a reunião encerrou-se às **17h20**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**

CAROLINA PEREIRA MERCANTE <b>PROCURADORA DO TRABALHO</b>	Karina Barbosa de Jesus da Silva <b>Presidente Sinproep/DF</b>
Rodrigo Pereira de Paula <b>Diretor Jurídico</b>	Trajano Jardim <b>Diretor de Comunicação</b>
Pedro Rafael Machado de Godoi Garcia <b>Sinproep/DF</b>	Bruno Paiva Gouveia <b>OAB/DF 30.552</b>
ALBERTO DE MEDEIROS FILHO <b>Procurador do Distrito Federal</b>	Karla Valadares de Castro <b>CEPAS-DF</b>
Hellen Louise Moreira de Paula Mota <b>CEPAS-DF</b>	Jéssica Marques Rezende <b>OAB 61.044 – DF</b>
Francisco Rodrigues Correa <b>Diretor Presidente SINTIBREF/DF</b>	Clemilson Correa de Oliveira <b>Diretor Vice – Presidente SINTIBREF/DF</b>
Marcelo Vieira Pires <b>OAB/MG 152.562</b>	Ernany Almeida <b>Subsecretário de Educação o DF</b>
Guilherme Gonçalves <b>Secretaria de Educação do DF</b>	Ana Claudia Rodrigues Bandeira Monteiro <b>Procuradora do Trabalho</b>
Geny Helena Fernandes Barroso <b>Procuradora do Trabalho</b>	José Ismar da Costa <b>Sinibref Inter</b>